PROVIMENTO Nº 102, DE 11 DE ABRIL DE 2022

Altera as disposições do inciso XII, art. 2º, do Provimento nº 15, de 13 de maio de 2019, que cria as centrais de mandados interativas e dá outras providências.

O CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador **FERNANDO LOPES E SILVA NETO**, no uso das suas atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO que compete à Corregedoria Geral da Justiça regulamentar as peculiaridades exigidas pelo caso concreto para a adequada prestação jurisdicional no cumprimento da finalidade institucional deste órgão, nos termos do art. 11, do Provimento CGJ n° 20/2014 (Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça).

R E S O L V E :

Art. 1º. O inciso XII, art. 2º, do Provimento da Corregedoria Geral da Justiça nº 15, de 13 de maio de 2019, passa a vigorar com nova redação:

"Art. 2º ....

[…]

XII – CEMAN Interativa 12 – Avelino Lopes, Gilbués, Parnaguá, Corrente e **Santa Filomena**;".

Art. 2º Esta modificação no Provimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, data e assinatura registradas no sistema eletrônico.

Desembargador **FERNANDO LOPES E SILVA NETO**
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Lopes e Silva Neto**, **Corregedor Geral da Justiça**, em 11/04/2022, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador **3180340** e o código CRC **EBFD2AC9**.